



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**LEI MUNICIPAL Nº 636-2024**

**EMENTA:** autoriza o chefe do Poder executivo a Majorar o vencimento dos Agentes Comunitários De Saúde e Agente de Endemias do Município e Dá outras providências

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração

Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de

Moreilândia- PE, para o valor de R\$ 2.824,00 ( dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações do

Orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos

desde o dia 1º de janeiro do ano em curso.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**Art. 4** – Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Pedro Raimundo de Oliveira, Moreilândia – PE, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcos Daniel Soares  
Presidente

M<sup>a</sup> Heduarda O. Ferreira  
1º Secretário

Ivan Alves Pessoa  
2º Secretário

PUBLICADO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 636/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 29 de fevereiro de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 29 de fevereiro de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>